

Regime de Exercícios Específicos (antigo exercício domiciliar)

Aplica-se:

- ✚ I - à estudante gestante - 120 (cento e vinte) dias;
- ✚ II - ao estudante mãe ou pai, na condição de adotante - 120 (cento e vinte) dias;
- ✚ III - ao estudante pai - 5 (cinco) dias corridos, a partir do nascimento da criança;
- ✚ IV - ao estudante com afecção que gera incapacidade física ou psíquica temporária, comprovada por meio de atestado médico, que seja incompatível com a frequência às atividades acadêmicas, porém compatível com o regime de exercícios específicos - afastamento superior a 5 (cinco) dias;
- ✚ V - aos participantes de congresso;
- ✚ VI - aos participantes de competições artísticas ou desportivas.

Solicitação de Regime de Exercícios Específicos por motivo de saúde

📄 Requerimento padrão + Atestado médico + documento de identificação oficial >> coorconufrn@gmail.com

O atestado deve ser apresentado tão logo seja atestada a condição, tendo como prazo máximo de apresentação a metade do período previsto para o afastamento.

Solicitação de Regime de Exercícios Específicos por motivo de participação em evento desportivo e científico

📄 Requerimento padrão + comprovante de que vai participar do evento + documento de identificação oficial >> coorconufrn@gmail.com

Para os participantes de congresso científico e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional, é necessário formalizar pedido pelo menos 5 (cinco) dias antes do início do evento e, posteriormente, entregar comprovação oficial de participação no mesmo

⚠ O estudo domiciliar exige que o aluno tenha condições de acompanhar o conteúdo ministrado e realizar as atividades exigidas pelos professores. Logo, esse acompanhamento e realização das atividades é o que vai compensar sua ausência em sala de aula e computar como frequência.